

Modalidade Tarifária Horária Verde

DDC CRD: 006/2016 – DCM CRD 324/2015 e CRCA 062/2015

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087**Termo Aditivo para Aumento de Uso do Sistema de Distribuição – Tarifa Horária Verde**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

Contrato: CT-7000082021/2017-A1**ADITIVO UFOP Nº 066/2017****PN: 7000082021 IN: 3009016508****DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, situada (o) na rua Diogo de Vasconcelos nº 122, Bairro Centro, Município de OURO PRETO, Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 23.070.659/0001-10, doravante denominada (o) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição **CT-7000082021/2017**, firmado em 11/08/2017, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010 e suas alterações, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Este Termo Aditivo tem por objeto atender à solicitação do **CONSUMIDOR** de **aumentar** os montantes de Uso do Sistema de Distribuição, a fim de suprir as necessidades de sua unidade consumidora, localizada na Rua UFOP, 503, Bairro UFOP, Município de OURO PRETO, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 23.070.659/0001-10, a partir de **01 / 10 / 2017**, bem como, as condições previstas no anexo do **CONTRATO** supracitado.

Cláusula Segunda – A Cláusula Quarta do **CONTRATO** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - MONTANTE DE USO

3.1 A **CEMIG D** assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos MUSD contratados, indicados a seguir:

Modalidade Tarifária Horária Verde

DDC CRD: 006/2016 – DCM CRD 324/2015 e CRCA 062/2015

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136 0087

	INÍCIO DO USO	MUSD (kW)
3009016508	Dia 01 de Outubro de 2017	1200

3.2 Período de Testes

Nos termos da legislação vigente e com o propósito de permitir a adequação dos MUSD contratados e a escolha da modalidade tarifária, será concedido ao **ACESSANTE**, por posto tarifário, um período de testes a partir da data de início de vigência dos MUSD contratados para cada etapa, com duração de 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, nas situações seguintes:

- I. Início do fornecimento;
- II. Enquadramento na modalidade tarifária horária azul; e
- III. Acréscimo de MUSD contratado do posto tarifário maior que 5% (cinco por cento) do MUSD contratado na etapa anterior.

3.2.1 Quando do enquadramento na modalidade tarifária horária azul, o período de testes abrangerá exclusivamente o MUSD contratado para o posto tarifário ponta.

3.2.2 Durante o Período de Testes, mediante aviso por escrito à **CEMIG D**, o **ACESSANTE** poderá solicitar novos aumentos de MUSD e, ao final desse período, poderá solicitar redução de até 50% (cinquenta por cento) do MUSD adicional ou inicial contratado, desde que, nos casos de acréscimo, o novo MUSD seja superior a 105% (cento e cinco por cento) do MUSD contratado na etapa anterior.

3.2.2.1 Os novos aumentos de MUSD previstos no item 3.2.2 acima deverão ser submetidos previamente à apreciação da **CEMIG D**, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico, observados os procedimentos previstos no item 4.1 do **CONTRATO**.

3.2.2.2 Caso tenha sido necessária a execução de obras no sistema elétrico da **CEMIG D** para disponibilização dos Montantes de Uso contratados na etapa objeto do período de testes, a redução do MUSD prevista no item 3.2.2 acima deverá ser precedida de uma revisão do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora – ERD com o(s) novo(s) valor(es) do(s) MUSD definido(s) pelo **ACESSANTE**. A efetivação dos novos valores de MUSD definidos somente será válida após o ressarcimento pelo **ACESSANTE** à **CEMIG D** do diferencial do ERD recalculado em relação ao ERD definido com os MUSD anteriores.

3.2.3 Findo o Período de Testes sem que o **ACESSANTE** manifeste sua intenção de adequar os valores dos MUSD permanecerão em vigor, para todos

Modalidade Tarifária Horária Verde

DDC CRD: 006/2016 – DCM CRD 324/2015 e CRCA 062/2015

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

os efeitos, os valores indicados no item 3.1 do **CONTRATO**.

3.2.4 Durante o Período de Testes, deverão ser observadas as condições seguintes:

a) o MUSD Faturável de que trata o item 6.3 do **CONTRATO** será igual ao maior valor entre o MUSD registrado e o MUSD contratado na etapa anterior;

b) Aplica-se a cobrança por ultrapassagem de MUSD conforme disposto no item 6.4.1 do **CONTRATO** quando os valores de MUSD registrados excederem o somatório de:

- I. o novo MUSD contratado; e
- II. 5% (cinco por cento) do MUSD da etapa anterior; e
- III. 30% (trinta por cento) do MUSD adicional

3.2.5 A substituição de contratos determinada pela Resolução Normativa ANEEL 714/2016 não gera direito ao período de testes descrito no item 3.2 deste **CONTRATO** para o **ACESSANTE**.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CONTRATO**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2017.

CONSUMIDOR

Nome: Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Cargo: Reitora

Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor
Universidade Federal de Ouro Preto

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome: Ronaldo Gomes de Abreu
Cargo: Diretor de Distribuição e Comercialização

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome: Marcelo Couto de C. Bomfim
CPF: Gerência das Centrais de Relacionamento com Clientes - RC/CR
Nº Pessoal 56431

Nome: Andressa Silva Schiassi
CPF: Coordenadoria de Suprimentos
UFOP